



PREFEITURA DE LAJINHA

DECRETO DE Nº 018/2.018

“Dispõe sobre o recesso administrativo devido as comemorações do XXV aniversário de emancipação da cidade de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 inciso VIII, artigo 70 inciso VI, artigo 100 inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal de nº 146/1955;

CONSIDERANDO que aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Junho do ano de 2018 (Sexta-Feira) é considerado Feriado Municipal em razão das comemorações pelo XXV aniversário de emancipação da cidade e Lajinha;

CONSIDERANDO que as comemorações iniciarão aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Junho do ano de 2018 até os 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Junho do ano de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º - O recesso administrativo nas repartições públicas municipais aos **25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Junho do ano de 2018 (Segunda-Feira)**, em virtude das comemorações pelo XXV aniversário de emancipação da cidade de Lajinha;

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal em decorrência da preservação do Interesse Público poderá a qualquer momento convocar o retorno ao trabalho dos servidores municipais em gozo do recesso administrativo.

Artigo 2º - Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades são imprescindíveis pela sua essencialidade e em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de Junho de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br